

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro em 15 e 16 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o período de carnaval, nos termos da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, considera em seu artigo 1º, incisos I a III os dias 15, 16 e 17 do mês de fevereiro de 2021 como ponto facultativo, cabendo, nos termos da mesma Portaria Federal, a cada ente público estadual ou municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias **15(quinze) e 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021.**

Parágrafo único. Fica mantida a obrigatória observância da vedação determinada no artigo 2º, do Decreto nº 03/2021, de 20 de janeiro de 2021, de eventos sociais que possam gerar aglomeração, tais como festas de carnaval, blocos carnavalescos, arrastões, passeatas, shows e similares, por não se enquadrarem nos eventos permitidos pelo Decreto Estadual nº 71.467 de 29/09/2020, Decreto Estadual nº 70.145 de 22/06/2020, e Portaria Estadual Conjunta GC/SEDETUR/SEFZ/SESAU nº 001/2020.

Art. 2º: Excetua-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5A9FE8CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/02/2021. Edição 1476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>